

O crime de ser MST

Leandro Gaspar Scalabrin

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Passo Fundo (RS).

Resumo

O artigo mostra que a criminalização do MST utiliza métodos e argumentos iguais aos da ditadura militar.

Abstract

The article develops that MST's criminalization uses methods and arguments equal than those of the military dictatorship.

Palavras-chave

Movimentos sociais, Rio Grande do Sul, estratégia institucional.

Keywords

Social movements, Rio Grande do Sul, institutional strategy.

*Há 500 anos caçamos índios e operários
Há 500 anos...
não somos nada violentos
Há 500 anos...
sonhamos a paz da Suécia
com suíças militares,
Há 500 anos
a polícia nos dispersa.*

Que país é este?

Affonso de Romano de Sant'Anna

Criminalizar significa considerar como crime. Considerar como crime atos e protestos ou os integrantes e líderes de movimentos sociais não é nenhuma novidade no Brasil ou na América Latina onde assassinatos, ameaças, difamação pela imprensa, prisões e espionagem de defensores de direitos humanos são fatos comuns que acontecem todos os dias.

Agora criminalizar a existência de um movimento social sob a acusação de “defender o socialismo”, “desenvolver a consciência revolucionária”, possuir uma “opção leninista” ou cultuar personalidades do comunismo como Karl Marx e Che Guevara eram fatos que não aconteciam no Brasil há mais de 20 anos, quando a campanha pelas “diretas já” anteciparam a derrocada da ditadura militar.

O Estado do Rio Grande do Sul (RS), conhecido no mundo todo por ter sediado os primeiros Fóruns Sociais Mundiais em Porto Alegre, passou a ter sobre si o foco de atenção dos democratas de todo o país por ser o palco de um conjunto de ações obscurantistas, dignas do auge da guerra fria e das ditaduras militares na América latina.

Em 11 de março de 2008 o Ministério Público Federal de Carazinho ingressou com ação criminal, aceita pela justiça federal, contra oito supostos integrantes do Movimento de Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) pelo cometimento de delitos contra a “Segurança Nacional”, com base na Lei de Segurança Nacional (LSN) promulgada em 1983, no final da ditadura militar. Segundo a denúncia, nos anos de 2004, 2005 e 2006, os grupamentos dos quais faziam parte os acusados “constituíram um ‘Estado paralelo’, com organização e leis próprias”, teriam resistido ao cumprimento de ordens judiciais, “ignoraram a legitimidade da Brigada Militar”, teriam utilizado táticas de “guerrilha rural” e estariam recebendo apoio de organizações “estrangeiras” tais como a Via Campesina e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC)². “Eles (os sem-terra) afrontaram o Estado de direito de forma sistemática” declarou a procuradora que ingressou com a ação em entrevista à imprensa. Estes fatos são

enquadrados nos 16, 17 e 20 da LSN, cujas penas máximas somadas são de 30 anos de reclusão e tratam dos “integrantes de grupamentos” que tenham por objetivo a mudança do Estado de Direito com uso de violência e de atos de terrorismo por inconformismo político.

Se todo mal traz um bem consigo, o mérito desta ação penal foi divulgar a existência de três documentos “secretos” que a procuradora usa como “provas” contra os acusados. O primeiro deles intitulado “Situação do MST na região norte do RS”, de maio de 2006, elaborado pelo coronel Waldir João Reis Cerutti, comandante do Comando Regional do Planalto da Brigada Militar (BM) do RS. Neste relatório do serviço secreto da BM (PM2), de caráter “Reservado”, demonstra que órgãos públicos federais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), um deputado estadual e movimentos sociais –MST, Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)– são alvos de investigações dos serviços secretos da Polícia. Nas conclusões são apresentadas várias “teses”: vinculação do governo federal ao MST; do MST com o Primeiro Comando da Capital (PCC); do MST com as FARC; presença de estrangeiros nos acampamentos para dar treinamento militar; e a mais espetacular de todas, a de que o movimento objetiva criar uma “zona de domínio” territorial no sul do Brasil, na região compreendida entre a Fazenda Anoni (onde 400 famílias estão assentadas) e a Fazenda Guerra (área cuja desapropriação para reforma agrária é reivindicada), por ser um região “estratégica” do ponto de vista geopolítico por sua localização que permitiria acesso às fronteiras com a Argentina e por ser uma das mais ricas e produtivas regiões do estado. O coronel³, que é a principal testemunha na ação por crime contra a segurança nacional, qualifica a maioria dos sem-terra como “massa de manobra” de líderes da Via Campesina.

O segundo deles, o relatório de inteligência “reservado” Nº 1124-100-2007, elaborado pelo serviço secreto da BM (a PM2) a pedido do sub-comandante geral do Estado Maior, cel. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, conclui que a atuação da Via Campesina –em especial o MST– afronta a ordem pública e a ordem constituída, os caracterizando como movimentos que deixaram de realizar atos típicos de reivindicação social para realizar ações criminosas, taticamente organizadas como se fossem operações paramilitares.

O coronel Mendes é o principal articulador desta visão sobre os movimentos sociais do RS dentro do Estado Maior da Polícia Militar e do atual governo estadual, tendo sido promovido ao cargo de comandante geral da corporação em 11 de junho de 2008, mesma data em que

comandou o maior episódio de repressão visto no estado nos últimos 10 anos. Uma passeata com 400 pessoas pelas ruas de Porto Alegre contra a corrupção no governo estadual foi violentamente dissolvida com gás lacrimogênio, bombas de efeito moral, disparos de balas de borracha e cavalaria, deixando 12 manifestantes feridos (um gravemente, com hemorragia interna) e outros 12 presos. “Não podemos aceitar baderna” e “não vamos abrir mão do uso de energia” foram as declarações do coronel à imprensa ao se referir sobre os movimentos sociais.

O conhecimento do relatório 1124-100 permitiu aos movimentos sociais do RS compreender o motivo a atuação da Polícia Militar passou a ser abusiva, desproporcional, violenta e militarizada, como se estivesse atuando numa guerra contra um “inimigo interno”, nos últimos dois anos (2007 e 2008). Neste período foram descobertos inúmeros grampos telefônicos clandestinos, ocorreram apreensões ilegais de documentos e agendas de manifestantes, infiltração de agentes da PM2 como agitadores em protestos, monitoramento de pessoas e sedes de entidades e identificação criminal “massiva” dos participantes de atos públicos sejam de estudantes, sindicalistas ou integrantes de movimentos sociais⁴. Na maioria dos despejos e protestos ocorreu a mobilização de grandes contingentes de policiais (de 100 e 800 policiais) do BOE (Batalhão de Operações Especiais) com uso de fardamento camuflado (semelhando ao do exército), aquartelamento das tropas, mobilização da banda marcial e formação de pelotões com cavalaria e matilhas de cães.

Alguns fatos são ilustrativos deste “novo jeito de governar” protestos populares: em 23 de março de 2007 seiscentos policiais militares foram mobilizados para despejar 36 famílias sem teto que ocupavam um prédio em Porto Alegre; em 24 de abril de 2007 três comerciantes ficaram feridos ao serem expulsos da frente de um loja onde realizavam ato da campanha salarial; em 28 de novembro de 2007 trezentos integrantes do Movimento dos Trabalhadores Desempregados (MTD) foram forçados marchar “em passeata” até a delegacia; em 14 de março de 2008 estudantes e professores foram *impedidos* de protestar em frente a Secretaria Estadual de Educação, uma professora é retirada algemada do local; em 4 de abril de 2008 cinquenta mulheres camponesas (duas grávidas) ficaram feridas num protesto contra o “deserto verde” e a multinacional Stora Enzo; uma foi presa e as trezentas participantes ficaram detidas e sem comida por quase dez horas; em 4 de junho de 2008 cem PMs e um helicóptero sob o comando do cel. Mendes foram mobilizados para que 27 sem-terra (4 crianças) fossem *impedidos* de montar um acampamento na beira de uma rodovia estadual; todos receberam voz de prisão e depois de “fichados” foram liberados.

Porém o fato mais significativo de todos talvez tenha sido a atuação conjunta da Polícia Civil (60 agentes), Polícia Militar (800 policiais), Polícia Federal, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, para *empastelar*, desbaratar, dissolver, 40 anos depois da ditadura militar brasileira ter dissolvido o Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE) em Ibiúna –São Paulo (SP), o XXIV Congresso Estadual do MST. O *álibi* para a dissolução foi o cumprimento do mandado de busca e apreensão de R\$200, uma máquina fotográfica e um anel. Este exército de mil homens e aproximadamente cem viaturas, helicópteros, cavalaria, cercou todos acessos à comunidade da Cooperativa de Comercialização Regional (COANOL), no assentamento da Fazenda Annoni (berço do MST no Brasil). A área ficou “congelada” o dia inteiro. Desde as seis horas da manhã nenhum dos mil e quinhentos participantes do congresso pode entrar ou sair do local. Todas as atividades programadas para o último dia, quando seriam tomadas as principais deliberações, foram suspensas. Os presentes queriam fazer valer seu direito de reunião; a PM queria ingressar e identificar criminalmente todos participantes. No final da tarde, cerca de 200 policiais ingressaram no local e revistaram os ônibus e alojamentos: nada foi encontrado. O congresso estava encerrado. No quente 17 de janeiro de 2008 lá estava o cel. Mendes comandando a operação de guerra no “quartel general” de seu “inimigo”.

O terceiro documento revela que o Conselho Superior do Ministério Público do RS, órgão independente dos outros três poderes da república, cuja missão é defender a constituição federal, instaurou um procedimento administrativo e designou dois promotores para realizar um levantamento de dados sobre as atividades do MST. Os investigadores enfocaram em sua tarefa a “atividade de inteligência”, “fundamental para [...] planejamento estratégico”, formulando relatório com os seguintes tópicos: “1. Compreensão do fenômeno MST; 2. Identificação de seus focos de atuação; 3. Esclarecimento de seu *modus operandi*; 4. Levantamento das conseqüências de sua atuação, fáticas e jurídicas; 5. Propositura de linhas de enfrentamento do problema”. As conclusões da investigação, muito mais políticas do que jurídicas, são semelhantes as do serviço secreto da PM. O MST é caracterizado como “organização criminosa”, de “caráter paramilitar” que estaria buscando a estruturação de um “Estado paralelo”. Ao apresentar o relatório conclusivo das investigações ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), o conselheiro-relator, procurador Gilberto Thums, defendeu a necessidade de “desmascarar o MST”, por tratar-se, segundo ele, de uma organização criminosa, com nítida inspiração “leninista”, que se utiliza de “táticas de guerrilha rural”. O procurador criticou a complacência do poder público, notadamente dos “governos de esquerda” que se limitariam a “fornecer cestas básicas, lonas para as barracas, cachaça,

treinamento em escolas para conhecer a cartilha de Lenin, etc". O procurador chama de "vagabundos" e "invasores movidos a cachaça" os sem terra e propõe que sejam ingressadas com ações judiciais para a "dissolução do MST e a declaração de sua ilegalidade"; "suspender marchas, colunas, ou outros deslocamentos em massa de sem-terras"; "investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST pela prática de crime organizado"; intervir "nas três 'escolas' [...] de influência externa do MST"; desativar os acampamentos "que estejam sendo utilizados como 'base de operações' para invasão de propriedades"; investigar os "assentamentos promovidos pelo INCRA ou pelo Estado do Rio Grande do Sul". Por fim, sugere a "formulação de uma política oficial do Ministério Público [...] com a finalidade de proteção da legalidade no campo".

Na reunião de 3 de dezembro de 2007 o voto e os encaminhamentos propostos pelo procurador foram submetidos e aprovados por *unanimidade* pelo CSMP. O conselho decidiu ainda "que o referido expediente [o processo administrativo Nº 16315-09.00/07-9] tem caráter confidencial".

Após ter sido denunciado publicamente o teor desta deliberação, o CSMP esclareceu que em 7 de abril de 2008 reuniu-se em nova sessão, solicitou informações sobre o cumprimento das medidas aprovadas, quando seus membros manifestaram "total apoio aos Promotores de Justiça designados por tratar de tema de segurança pública" e ao final, decidiram por desclassificar o processo administrativo quanto a seu caráter sigiloso e retificar a ata de 3 de dezembro de 2007, para suprimir a determinação anterior de ajuizamento de ação civil pública para dissolução do MST e a declaração da sua ilegalidade. Tamanha foi a repercussão e reação dos setores democráticos da sociedade brasileira, inclusive do próprio Ministério Público do RS, que em 30 de junho de 2008, em nova reunião do CSMP, houve nova retificação da famosa ata e novamente retificou a ata de 3 de dezembro, afirmando que tudo não passou de um equívoco, tudo que constou na ata não foi aprovado, fazendo constar que a deliberação do conselho teria sido somente a de designar "Promotores de Justiça para conhecer do expediente e levar a efeito as medidas legais cabíveis" e não os encaminhamentos propostos pelo procurador Thums.

Equívocos a parte, cabe questionar o porque o CSMP decidiu investigar o MST. Ou melhor, porque não decidiu investigar outros "movimentos" que também poderiam ser considerados "ações criminosas" e "formação de quadrilha", com peculiar *modus operandi*, como a atuação de empresas transnacionais e de latifundiários no contrabando de sementes transgênicas, na implantação do "deserto verde" ou na construção de hidrelétricas. Cabe questionar também se compete ao CSMP,

órgão administrativo da instituição, tomar definições vinculantes para seus membros, fato que a constituição federal veda e ainda, questionar o por que o fiscal da lei não processou os comandantes da PM por terem invadido a esfera de competência de outras polícias e por ter realizado procedimentos ilegais, similares aos da época da ditadura militar. Porque não investiga as terras públicas apropriadas ilegalmente pelo latifúndio? Porque não investiga os integrantes da Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) que estão ameaçando de morte proprietários que se dispõem vender terras para reforma agrária?

Questionamentos de lado, o fato é que várias decisões propostas pelo relator do processo foram executadas por integrantes do MP em todo estado do RS. Várias ações visando impedimento de marchas, proibindo marchas de ingressar na Comarca de Carazinho, visando o cancelamento de títulos eleitorais, retirando crianças de marchas, solicitando despejos de acampamentos já haviam sido ingressadas. No dia 11 de junho de 2008, mesmo dia que o cel. Mendes dispersava uma manifestação nas ruas da capital gaúcha, vários promotores ingressaram com uma ação judicial e obtiveram liminar para o despejo de dois acampamentos do MST existentes sobre áreas particulares, propriedade privada legalmente cedida pelos seus proprietários para os acampados e no dia 17 de junho de 2008, os mesmos Promotores de Justiça, ingressaram com outras três ações nas Comarcas de São Gabriel, Canoas e Pedro Osório, criando zonas de restrição de direitos ao redor de três fazendas que são reivindicadas para fins de reforma agrária pelo MST. Isso demonstra que estas ações são resultado da decisão aprovada pela instância máxima do Ministério Público do Rio Grande do Sul e compõe uma estratégia institucional que tem por finalidade “desmontar” o MST. A lógica de todas as ações parte de um argumento central: o MST é uma organização criminosa, paramilitar, é preciso “desmontar bases” não por acaso as quatro Ações Cíveis se dirigem contra os quatro principais pólos de acampamento do MST atualmente existentes no Estado. Na prática as ações criaram zonas especiais, onde o direito de ir e vir, direito de reunião e manifestação estão suspensos, e colocam em risco a integridade física de cerca de 800 famílias que estão a mercê da violência e abuso de poder da PM que agora tem respaldo judicial para “combater” seu “inimigo”.

Os fatos que estão acontecendo no RS, materializados em três “fronts de luta” simultâneos contra o MST, mostram que historicamente os movimentos sociais são combatidos de três maneiras: ignorando-os, cooptando-os ou criminalizando-os. Quando não se consegue cooptá-los, depois de terem sido ignorados e continuarem existindo, o remédio é considerá-los crime. E ao considerá-los crime não é porque se é contra o

“movimento” em si, este ser abstrato, mas é por serem contra aquilo que ele propõe de concreto.

No RS a reação que se assiste é contra a reforma agrária, essa minguada reforma agrária que o MST pouco tem conseguido ajudar a fazer, a conta-gotas, conta-grãos. Esse é o crime do MST. E se é verdade que a melhor forma de defender um direito é exercendo-o, não há jeito; para se “descriminalizar” o MST vai ter que continuar fazendo reforma agrária, vai ter que continuar sendo MST.

Notas

1 Denominação da Polícia Militar do RS.

2 Cabe destacar que, a pedido da procuradora, a Polícia Federal de Passo Fundo, investigou o MST do RS durante o ano de 2007 e não conseguiu encontrar provas da existência de vínculos do movimento com as FARC ou presença de estrangeiros realizando treinamento de guerrilha nos acampamentos do movimento, concluindo pela inexistência de crimes contra a segurança do Estado, não indiciando nenhum acusado e requerendo o arquivamento do inquérito policial.

3 Quando de sua passagem para a reserva em 2007, em entrevista ao jornal Periódico Central de Passo Fundo, o coronel declarou que durante a ditadura militar brasileira, nos anos 80, permaneceu cerca de 3 anos infiltrado no

MST, no Acampamento da Encruzilhada Natalino. Com o codinome Toninho, representou um funcionário barbudo e cabeludo do INCRA, que conquistou a simpatia de parte dos acampados e deixou 34 afiliados de batismo e casamento: “Fiquei cerca de três anos no Serviço de Inteligência. Morava nas barracas junto com os sem-terra. Quando tinha oportunidade, passava informações para o comando através de um rádio escondido numa borracharia das proximidades. Meu objetivo era convencer as pessoas a irem para os assentamentos oferecidos pelo governo. Assentei muita gente no Mato Grosso”.

4 Estima-se que mais de 2.000 manifestantes e lideranças foram “fichados” pela PM2 nestes dois anos. Pelo menos 200 responderam processos judiciais.